1.ª Votação	Resultado
12/10/89	AP. UN. CM.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 083/89

Data 11 de outubro de 1989.

IOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

NTO: AUTORIZA A COMISSÃO ESPECIAL DO CARVÃO A PARTICIPAR DE SEMI-

NÁRIO EM BRASÍLIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94

AUTORIZA A COMISSÃO ESPECIAL DO CARVÃO A PARTICIPAR DE SEMINÁRIO EM BRASÍLIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Comissão Especial criada através da Portaria nº 16/89, desta Casa, para tratar de assuntos relacionados ao Carvão, fica autorizada a participar do Seminário do Carvão, que será realizado em Brasília -DF, nos dias 17 e 18 de outubro de 1989.

Artigo 2º - A Comissão, dentro do possível, participará, também, de movimento Coordenado pelo Conselho Brasileiro de Integração Municipal, com o objetivo de pleitear a aprovação imediata dos Projetos de Leis Complementares à Constituição Federal, pertinentes, em especial, ao fundo de participação dos Municípios.

Artigo 3º - Fica a Comissão, autorizada a manifestar-se sobre assuntos pertinentes aos Encontros, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 4º - Após o retorno, deverá ser apresentado relatório sobre os principais temas abordados e sobre as conclusões obtidas.

Artigo 5º - A Câmara, além das diárias, cobrirá as despesas com passagem e hospedagem, as quais deverão ser comprovadas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução,

Digitalizado com CamScanner

...

correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 11 de outubro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de outubro de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PORTARIA Nº 16/89

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CARVÃO.

O Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento nº 084/89, aprovado por unanimidade pelo Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - É criada Comissão Especial para integrar a Frente de Defesa do Carvão à nível Regional e apoiar a frente ampla parlamentar do Carvão à nível nacional.

§ Único - A Comissão ora criada será composta pelos seguintes Vereadores : Fernando Ruskowski Lopes (Presidente), Idelberto Tailor S. Machado, Leão Londres R. da Silva e Neuza Vargas.

Artigo 2º - A Comissão terá prazo indeterminado de duração, devendo periodicamente, apresentar relatório dos trabalhos realizados.

Artigo 3º - A Secretaria da Câmara deverá providenciar na imediata notificação dos integrantes da Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 04 de agosto de 1989.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 29 de setembro de 1989

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo, e na oportunidade participar que, nos dias 17 e 18 de outubro próximo, na Câmara dos Deputados, em Brasília, será realizado o SEMINÁRIO DO CARVÃO, evento no qual será tratado, com seriedade, o futuro de uma das maiores fontes energéticas do País: O CARVÃO.

Ao convidá-lo para participar do Seminário, remeto, também, o programa a ser desenvolvido e para o qual peço sua atenção:

PROGRAMA

PRIMEIRO DIA

Abertura - Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados - Dep. Octávio Elísio

1º painel: "O CARVÃO NO CONTEXTO DA POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL"

9,00 h - Exposição: Ministro das Minas e Energia

Secretários de Energia dos 3 Estados Carboníferos e Presidente do SNIEC (Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão)
(10 minutos cada um)

2º painel: - "PRODUÇÃO E MERCADO"

10,30 h - Expositores: ACIEC - Produção
ELETROBRÁS-Merc.Termo El.
SIDERBRÁS-Merc.Met.
RIOCELL-Merc.uso Ind.

11,30/13,00 - Debates

....

Ao
Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Butiá - RS

ER 20.01.0050.5 -(SET/85)

Digitalizado com CamScanner

SEGUNDO DIA

3º painel: - "INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE"

9,00/10,00 h - CRM
Ministério dos Transportes
Instituto do Meio Ambiente - Sueli SanMartin
Diretora de Controle e Fiscalização

10,00/10,30 h - Debates

4º painel: - "ASPECTOS DA POLÍTICA DO SETOR CARBONÍFERO"

10,30/11,30 h - Secretário Especial de Administração de Preços
Secretário Executivo da CNE
Secretário Geral do MME
Um Membro do GT do Carvão da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados

11,30/12,30 h - Debates

12,30/13,00 h - Instalação do Grupo Parlamentar do Carvão e apresentação de roteiro de ação do mesmo a partir de conclusões do Simpósio.

Contando com sua presença, que será motivo de aglutinação de forças para adotarmos uma política coerente para o setor, colho o ensejo para enviar minhas

Cordiais Saudações,

Deputado Federal VICTOR FACCIONI

Rh
Convidar integrantes das comissões do Carvão de cada município da região, para uma reunião em Butiá, dia 14 próximo, às 10 h, para elaboração de documento a ser apresentado no Seminário.
Em, 11/6/89/cc

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL

São Paulo, 28 de setembro de 1987

GOTA D'ÁGUA

Os Municípios não podem mais esperar!
Dia 18 de outubro será o prazo final!
Estaremos juntos em Brasília!

COMPANHEIRO

Em outubro o seu município vai receber do **Fundo de Participação dos Municípios**, apenas o mesmo valor que recebeu em agosto.

Você sabe por quê?

Porque dia 10 de setembro foi domingo, e os **Municípios** é que são penalizados.

Isto significará um prejuízo em valores reais de 35% (trinta e cinco por cento) no **FPM**.

Por isso, e por muito mais, e pela aprovação imediata dos projetos de **Leis Complementares à Constituição Federal**, vital para a nossa sobrevivência, é que iremos a Brasília, **em MARCHA**, cobrar os nossos direitos.

O **Conselho Brasileiro de Integração Municipal**, formado pela **ABM** — Associação Brasileira de Municípios, **ABRAP** — Associação Brasileira de Prefeitos, **CNM** — Confederação Nacional de Municípios, **FMN** — Frente Municipalista Nacional e **UVB** — União de Vereadores do Brasil, em reunião ordinária realizada em Brasília, ontem, colocou em discussão os textos de emendas às **Leis Complementares e Ordinárias da Constituição Federal**. Conhecidos e revistos estão sendo preparados para o envio ao **Congresso Nacional**.

Na mesma reunião decidiu-se uma **IDA EM MASSA a BRASÍLIA**, de prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e municipalistas de todo País, para cobrança daqueles textos, com a seguinte programação:

Dia 17 de outubro - 14hs - Sede Administrativa da **ABM** — SAS — Quadra 05-L 5-A Bloco F Brasília - DF. Reunião dos dirigentes das entidades municipalistas nacionais, estaduais e regionais.

Dia 18 de outubro - 10hs - Auditório Petrônio Portella ou Salão Verde do Congresso Nacional.

NÃO SE FAÇA AUSENTE. VOCÊ É O SEU MUNICÍPIO. ESTEJA PRESENTE.

Informe seus deputados federais e senadores.

É o último prazo. Não podemos esperar mais.
Chega de o **MUNICÍPIO** ser prejudicado.
Vamos mostrar nossa força e unidade.
Da sua participação vai depender nossa vitória.
Um abraço

LINCOLN MAGALHÃES
Coordenador do Conselho Brasileiro de Integração Municipal e Presidente da **APM** - Associação Paulista de Municípios

ABM - Associação Brasileira de Municípios - **SENADOR DIVALDO SURUAGY** - Presidente
ABRAP - Associação Brasileira de Prefeitos - **ANTONIO GOMES BARBOSA** - Presidente
CNM - Confederação Nacional de Municípios - **ONILDO RAFAELLI DE SOUZA** - Presidente
FMN - Frente Municipalista Nacional - **ORESTES QUÉRCIA** - Presidente - **CLÁUDIO A. GIANNINI** - Coordenador Nacional
UVB - União de Vereadores do Brasil - **PAULO SILAS A. DE MELO** - Presidente

Maiores Informações pelos telefones (011) - 270-6753, 278-7009, 278-7551 e 270-7558

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 083/89

Parecer nº : _____ Data : 12 / 10 / 89

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DO LEGISLATIVO

Com referência ao Projeto de Resolução nº 94, deste Legislativo, nosso parecer é favorável a aprovação do mesmo, tendo em vista haver recurso financeiro para cobrir as despesas que serão realizadas.

Sala das sessões, 12 de outubro de 1989.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 083/89

Parecer nº :

Data : 12 /10 / 89

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DO LEGISLATIVO

Ao recebermos o Projeto de Resolução nº 94, passamos a examinar o mesmo atentamente e constatamos que é constitucional, está elaborado de acordo com as normas legais . Está apto para votação e aprovação por este Legislativo.

Sala das sessões, 12 de outubro de 1989.

Dorvely S. Barbosa

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 666 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 104/89

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá , inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 94, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 94, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner